



<b>PROCESSO</b>	<b>: 7.810-7/2016</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO</b>
<b>REQUERENTE</b>	<b>: MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILPPI</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>: RAFAEL SANTOS OLIVEIRA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

## DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Senhor Rafael dos Santos de Oliveira, procurador da Senhora Mariledi Araújo Coelho Philippi, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº 7.810-7/2016 (Contas Anuais de Governo Municipal), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

### **Publique-se.**

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2018

**Carlos Rogério Araújo de Meneses<sup>1</sup>**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO**

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br